



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2921, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 157.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				157.300,00
01	01	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	5	01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa	155.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	FR: 0 01
			00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	9	01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa	2.300,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	FR: 0 01
			00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	01	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	2	01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa	-123.230,26
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	FR. Grupo: 0 01
			00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	3	01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa	-22.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	FR. Grupo: 0 01
			00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2921, DE 25 DE JUNHO DE 2026

01	01	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	4		01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa	-4.971,07	
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	F.R. Grupo:	0 01
				00		
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	10		01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa	-7.098,67	
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	F.R. Grupo:	0 01
				00		
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulação (-) -157.300,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 25 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE